

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª Vara da Comarca de Picos

Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470

Rubece

PROCESSO Nº: 0805685-46.2021.8.18.0032

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO: [Cédula de Crédito Bancário]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EXECUTADO: JOSEFA DA SOLIDADE SILVA - ME, JOSEFA DA SOLIDADE SILVA

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste juízo, ou quem suas vezes fizer e for apresentado, estando este devidamente assinado, que, em cumprimento ao presente mandado:

FINALIDADE: PROCEDA à penhora e avaliação do bem abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO BEM: Renault Clio Aut 10 16VH, Placa LVJ1479

## QUALIFICAÇÃO DA PARTE:

JOSEFA DA SOLIDADE SILVA

Avenida Piauí, 163, Junco, PICOS - PI - CEP: 64607-840

Nº 169

CUMpra-se, observando as formalidades legais e promovendo todas as diligências necessárias à localização do intimando(a).

Conforme Provimento Conjunto Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE as cópias de todos os documentos de atos processuais até a presente data praticados podem ser visualizadas, utilizando as **chaves de acesso abaixo, acessando o sítio:**

<https://tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

| Título                                                                            | Tipo            | Chave de acesso**             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Petição Inicial                                                                   | Petição Inicial | 21112221312753700000020950607 |
| kcm fss INICIAL CEDULA DE CREDITO BANCARIO ACJ2021.02713 - JOSEFA DA SOLIDADE (2) | Petição         | 21112221312824800000020950611 |
| 1SUBSTABELECIMENTO JOSEFA DA SOLIDADE SILVA                                       | Procuração      | 21112221312891700000020950612 |
| 3- demonstrativos-B900029201-003 (1)                                              | Documentos      | 21112221312953700000020950613 |
| 4- demonstrativos-B800001201-003 (1)                                              | Documentos      | 21112221313048800000020950614 |
| 4.1CÁLCULO_DA_COMPRA_CARTÃO_BNB_472397746                                         | Documentos      | 21112221313104500000020950615 |
| 4.2CÁLCULO_DA_COMPRA_CARTÃO_BNB_472397633                                         | Documentos      | 21112221313176100000020950616 |
| 5 - INSTRUMENTODECRÉDITO-CEDULA DE CREDITO COMERCIAL 2018                         | Documentos      | 21112221313276400000020950617 |
| 6-CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 86.2019.1979.56102                                   | Documentos      | 21112221313370400000020950618 |
| 7-GUIA DE CUSTAS                                                                  | CUSTAS          | 21112221313509500000020950619 |
| 8- custas pagas                                                                   | CUSTAS          | 21112221313582700000020950620 |
| Despacho                                                                          | Despacho        | 21112317293925600000020997074 |
| Citação                                                                           | Citação         | 21112317293925600000020997074 |
| Citação                                                                           | Citação         | 21112317293925600000020997074 |

[pi.jus.br/1g/Painel/painel\\_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=48196611&idProcessoDoc=512252...](https://tjpi.pje.jus.br/1g/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=48196611&idProcessoDoc=512252...) 1/2

Assinado eletronicamente por: REBECA DE FIGUEIREDO MOURA - 06/02/2024 11:26:41

<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020611264110300000049295188>

Número do documento: 24020611264110300000049295188

Num. 52409997 - Pág. 1

|                                                               |              |                               |
|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|
| Diligência                                                    | Diligência   | 21121705013053900000021683100 |
| Scan 20211217_045934                                          | Diligência   | 21121705013090100000021683101 |
| Diligência                                                    | Diligência   | 21121705194441200000021683734 |
| Scan 20211217_051748                                          | Diligência   | 21121705194464000000021683735 |
| Documentos                                                    | Documentos   | 22020311401792300000022579591 |
| fss bnb_pi manifestacao josefa_da_solidade_silva_me_e_5EY8    | Petição      | 22020311401808300000022579596 |
| Citação                                                       | Citação      | 22051812443717100000025872260 |
| Citação                                                       | Citação      | 22051812443728300000025872261 |
| Sistema                                                       | Sistema      | 22051812444919800000025872264 |
| Diligência                                                    | Diligência   | 22052717060398900000026230255 |
| JOSEFA DA SOLIDADE SILVA                                      | Diligência   | 22052717060406500000026230256 |
| Diligência                                                    | Diligência   | 22052717065507300000026230258 |
| JOSEFA DA SOLIDADE SILVA - ME                                 | Diligência   | 22052717065515400000026230260 |
| Documentos                                                    | Documentos   | 22071511100996900000027882364 |
| BNB PI manifestacao 0805685_46.2021.8.18.0032 JOSEFA_D_T8ER   | Petição      | 22071511101009800000027882365 |
| Diligência                                                    | Diligência   | 22081015463700700000028801756 |
| JOSEFA DA SOLIDADE SILVA - ME, JOSEFA DA SOLIDADE SILVA       | Diligência   | 22081015463711800000028801758 |
| Manifestação                                                  | Manifestação | 22102414185948900000031386435 |
| Despacho                                                      | Despacho     | 23041117422725900000036984380 |
| Informação                                                    | Informação   | 23070312004467900000040551241 |
| Certidão                                                      | Certidão     | 23070508540696200000040651768 |
| SISBAJUD 0805685-46.2021.8.18.0032                            | Comprovante  | 23070508540708200000040651770 |
| Certidão                                                      | Certidão     | 23070509004950600000040652418 |
| RENAJUD 1 - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores   | Comprovante  | 23070509004966800000040652422 |
| RENAJUD 2 sem resultado                                       | Comprovante  | 23070509004977700000040652423 |
| Intimação                                                     | Intimação    | 23081013362244000000042260109 |
| Manifestação                                                  | Manifestação | 23082116475944100000042648934 |
| Certidão                                                      | Certidão     | 23100915304865900000044884063 |
| Sistema                                                       | Sistema      | 23100915312118900000044884071 |
| Despacho                                                      | Despacho     | 23101809012500100000045074000 |
| Manifestação                                                  | Manifestação | 23112808242589200000046856720 |
| bnb_pi x josefa_da_solidade_silva_me_e_outra_manifestaca_K0CE | Manifestação | 23112808242592900000046856721 |

PICOS, 11 de janeiro de 2024.  
**VITOR HUGO OLIVEIRA SANTANA**  
 Secretaria do(a) 1ª Vara da Comarca de Picos

Ciente em

*Reinaldo Henrique Santos*

(89) 99921-7076

Intimado/Citado

ATENÇÃO: A intimação/citação é pessoal, devendo o mandado ser entregue somente à pessoa acima qualificada.



Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO OLIVEIRA SANTANA

11/01/2024 14:12:22

<https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 51225274



24011114122268700000048196611

imprimir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE PICOS-PI  
Rua Porfírio Bispo de Souza, 197-163, Térreo, Bairro DNER, Picos-PI  
E-mail: centraldemandados.picos@tjpi.jus.br - Fone: (89) 3422-9640

Processo nº 805685-46.2021.8.18.0032

Mandado de Penhora e Avaliação

### Auto de Penhora e Avaliação

Aos 05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, nesta cidade e comarca de Picos, Estado do Piauí, dando cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos do processo em epígrafe, Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente o Banco do Nordeste do Brasil S/A, e Executados Josefa da Solidade Silva – ME e Josefa da Solidade Silva, e após observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s):

- Renault Clio Aut 10 16VH, Placa LVJ1479.

**AValiação:** O VEÍCULO APRESENTA AVARIAS NO PARACHQUE DIAN-  
TEIRO, PNEUS GASTOS, PINTURA DANIFICADA, ESTOFADO DO  
BRANCO DO MOTORISTA DANIFICADO, PORTA DIANTEIRA DO PASSAGEI-  
RO NÃO FECHA, O MOTOR FOI REFEITO RECENTEMENTE, POR ISSO ESTÁ FUNCIONANDO.  
AVALIO O BEM EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Concluída a penhora e a avaliação procedi ao **DEPÓSITO DO BEM ACIMA**  
**DESCRITO EM MÃOS E PODER do(a) Sr(a).**

RAIMUNDO ALONSO XAVIER, CPF 008.620.518-86  
AV PIAUÍ, N:126-B, BAIRRO JUNCO, PICOS-PI

o(a) qual prometeu fiel e honradamente cumprir com suas funções, sob as penas da lei, prometendo não abrir mão do referido bem sem ordem expressa deste Juízo.

Nada mais havendo a consignar, lavrei o presente AUTO que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e Avaliadora, e pelo(a) fiel depositário(a).

Picos-PI, 05 de FEVEREIRO de 2024.

Rebeca de F. Moura

Rebeca de Figueiredo Moura

Oficiala de Justiça e Avaliadora - Matrícula 1827

Raimundo Alonso Xavier

Depositário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PI

Nº 012427558844

0120170191007

44187050067

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

161400d4c6082b4648c34060f5422dd0014703057917

VIA

1

COD. RENAVAM

00818892307

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

JOSEFA DA SOLIDADE SILVA

AVE PIAUI  
JUNCO

00169  
CASA PI

CPF/CNPJ

03943738396

PLACA

LVJ-1479

NOME ANTERIOR

ELIZABETH DE FENILLY MOURA DE ALMEIDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

92YEB06054J481568

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL/NINHUMA

COMBUSTIVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

PENAUULT/CLIO AU 10 16VH

ANO FAB.

2003

ANO MOD.

2004

CAP/POT/OIL

003P/070CV

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

0 CMT: 002.10

DOCUMENTO VALIDO  
ALIENACAO FIDUCIARIA  
BV FINANCEIRA S/A CFI

LOCAL

PICOS

DATA

16/05/2017

DIRETOR

INSS DO REGO LOBÃO

Digitalizado com CamScanner

## FOTOS DO VEÍCULO PENHORADO



*Frente do carro com parachoque danificado.*

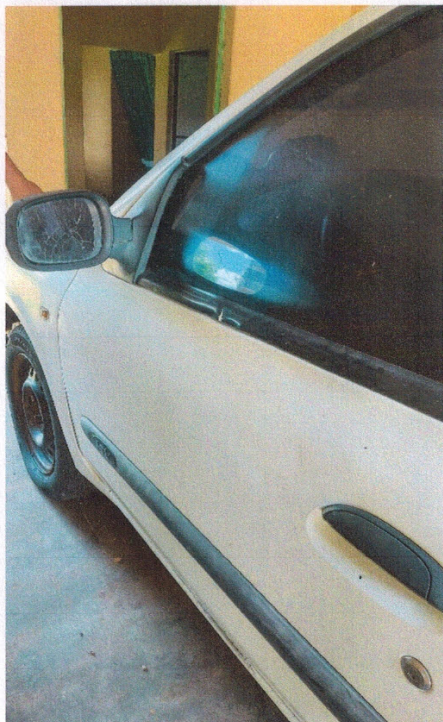


*Lateral esquerda com lataria amassada e pneu furado.*

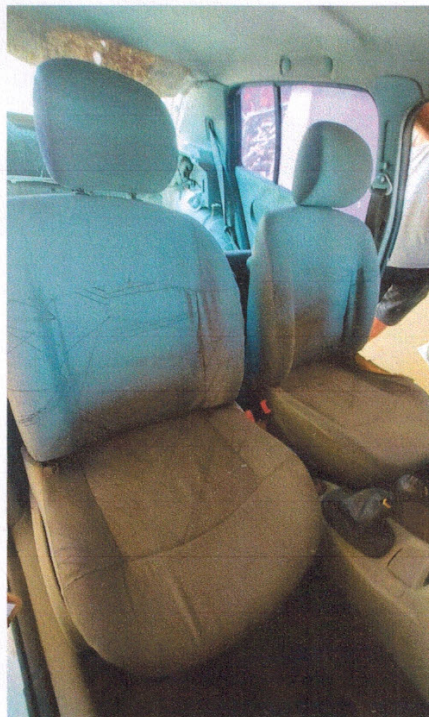


*Lateral direita (porta do passageiro dianteiro não fecha).*





*Retrovisor esquerdo trincado*



*Assentos. Estofado do motorista danificado.*



*Painel*





*Teto com pintura danificada*



*Bagageiro*

